

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 348/22

Contrato/Aditivo nº 002/2024

Processo Administrativo nº 61.450/23, anexados ao de nº 64.349/2022, Tomada de Preços nº 031/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM ÁREA REMANESCENTE

DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Aditamento de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praca Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, RODRIGO COLAUTO TABORDA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.773/0001-93, sediada na Estrada Vereador Guilherme Wagner, Chácara São Domingos, Porangaba/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 13 de dezembro de 2.022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução em mais 05 (cinco) meses, ou seja, de 29/09/2023 à 28/02/2024, sendo que o prazo contratual acompanhará a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 05 de janeiro de 2024.

RODRIGO COLAUTO TABORDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DELLAZARI E BORLINA/SOLUÇÕES LTDA ME TADA

Testemunhas:

Rodrigo Ramos Chefe do Setor de Contratos RI nº 5817-3

Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços

R.I. 2 165-2